

CORPO-TERRITÓRIO E INDIGENISMO EM DISPUTA: A ATUAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES INDÍGENAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO¹

Luana Pereira Falcão (UDESC)

Palavras-chave: corpo-território; mulheres indígenas; indigenismo contemporâneo.

Introdução

Este artigo analisa o movimento de luta das mulheres indígenas no Brasil a partir de uma abordagem histórico-antropológica do indigenismo contemporâneo. O ponto de partida é a compreensão do indigenismo como um campo histórico de práticas administrativas, saberes especializados, formas de mediação e tecnologias de poder por meio das quais o Estado brasileiro classificou, tutelou, administrou e buscou controlar os povos indígenas ao longo de diferentes períodos. Essa definição, consolidada em diferentes vertentes da antropologia do indigenismo, permite compreender que a política indigenista nunca foi apenas um conjunto de ações protetivas, mas também um regime de produção de categorias, alteridades, territorialidades e hierarquias (SOUZA LIMA, 1995; RAMOS, 1998; OLIVEIRA, 2016).

Ao mesmo tempo, o indigenismo não pode ser reduzido à ação estatal. Nas últimas décadas, povos, organizações, lideranças, intelectuais e movimentos indígenas têm disputado seus sentidos, apropriando-se de instrumentos institucionais, tensionando categorias jurídicas e deslocando a posição historicamente atribuída aos indígenas como objetos de tutela. É nessa zona de fricção entre administração estatal, colonialidade e ação indígena que se insere a atuação política das mulheres indígenas no Brasil contemporâneo. O argumento central desenvolvido aqui é que essas mulheres não apenas ampliam sua presença em espaços já constituídos do movimento indígena e das políticas públicas; elas reconfiguram a própria gramática do indigenismo ao articular corpo, território, espiritualidade, cuidado, ancestralidade e incidência institucional como dimensões inseparáveis da luta política.

O texto deriva de pesquisa de mestrado que investigou a emergência, a consolidação e a ampliação da organização política das mulheres indígenas em escala nacional. A investigação articulou revisão bibliográfica, análise documental de manifestos e cartas políticas, levantamento de dados demográficos dos Censos de 2010 e 2022, análise dos mapeamentos de organizações de mulheres indígenas realizados pelo

¹ Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2026).

Instituto Socioambiental (ISA) em 2020 e pelo ISA em parceria com a ANMIGA em 2024, além de relatos etnográficos construídos a partir da participação em duas edições da Marcha Nacional das Mulheres Indígenas, em 2021 e 2023 (FALCÃO, 2025).

A categoria corpo-território ocupa lugar central nessa análise. Mobilizada por mulheres indígenas, feministas comunitárias e pensadoras latino-americanas, ela permite compreender que os ataques aos territórios não incidem apenas sobre a terra como superfície jurídica ou recurso econômico, mas sobre corpos, memórias, espiritualidades, relações de parentesco, formas de cuidado e condições coletivas de reprodução da vida. Assim, o artigo busca responder à seguinte questão: de que modo a atuação política das mulheres indígenas reconfigura o campo do indigenismo brasileiro contemporâneo no século XXI?

1. Indigenismo, tutela e campo de disputa

A antropologia do indigenismo evidenciou que a relação entre Estado e povos indígenas no Brasil foi historicamente estruturada por formas específicas de governo e administração, nas quais a tutela ocupou papel central. Em *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*, Antonio Carlos de Souza Lima (1995) demonstra que a política indigenista constituiu um regime de poder tutelar articulado ao próprio processo de formação do Estado brasileiro. Nesse regime, a chamada "pacificação" não significou apenas o encerramento dos conflitos, mas a instauração de mecanismos permanentes de governo sobre os povos indígenas, baseados na administração de seus territórios, no controle de suas mobilidades e na produção administrativa da indianidade. Ao definir quem era reconhecido como indígena, sob quais categorias jurídicas e administrativas e em que condições esses sujeitos poderiam exercer seus direitos, o Estado produziu classificações que organizaram e legitimaram sua intervenção sobre essas populações. A tutela, portanto, ultrapassava a condição de dispositivo jurídico protetivo, constituindo uma tecnologia de poder voltada à incorporação, ao controle e à gestão das populações indígenas sob a linguagem da proteção.

Alcida Ramos (1998), ao discutir o indigenismo como política étnica, chama atenção para as ambiguidades de um campo no qual indígenas são frequentemente representados por agentes externos, especialistas, missionários, técnicos, antropólogos ou administradores. João Pacheco de Oliveira (2016, 2023), por sua vez, mostra que os processos de territorialização e etnogênese não podem ser compreendidos como simples

respostas burocráticas do Estado, mas como dinâmicas históricas nas quais povos indígenas reelaboram coletivamente pertencimentos, memórias e estratégias de afirmação política. A luta indígena, portanto, não se resume à demanda por inclusão em políticas públicas; ela questiona o próprio modo como o Estado define território, identidade, cultura, desenvolvimento e participação.

A Constituição Federal de 1988 representou uma inflexão fundamental ao reconhecer os direitos originários dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam e ao assegurar legitimidade processual às comunidades e organizações indígenas. Esse marco jurídico deslocou formalmente o paradigma integracionista, embora não tenha eliminado as continuidades coloniais do indigenismo. A permanência de práticas tutelares, a lentidão na demarcação de terras, a judicialização dos direitos territoriais, os conflitos fundiários, a violência contra lideranças e a subordinação das políticas indigenistas a interesses econômicos demonstram que a colonialidade permanece operando no interior do Estado e para além dele (QUIJANO, 2000; LUGONES, 2008).

É nesse campo ambíguo que a atuação das mulheres indígenas ganha densidade analítica. Por muito tempo, a história oficial da política indigenista e mesmo parte da história do movimento indígena privilegiou lideranças masculinas, processos institucionais e disputas territoriais formuladas em linguagem jurídica. Essa ênfase não significa ausência de atuação feminina. Mulheres indígenas sempre estiveram na sustentação material, afetiva, ritual, alimentar, pedagógica e política dos territórios. O que se transforma nas últimas décadas é a escala de visibilidade, articulação e incidência pública dessa atuação.

Assim, não se trata de afirmar que as mulheres indígenas se tornam sujeitas políticas apenas no presente. Elas sempre produziram política nos territórios, nas roças, nas casas de reza, nas assembleias, nas cozinhas coletivas, nas retomadas, no cuidado das crianças e na transmissão dos saberes. O que se observa no século XXI é a ampliação de suas formas de autorrepresentação pública, a criação de organizações próprias, a presença em plenárias nacionais, a ocupação de espaços institucionais e a formulação de categorias políticas capazes de tensionar tanto o Estado quanto o próprio campo indigenista. O corpo-território é uma dessas categorias.

2. Corpo-território: categoria política, ontológica e analítica

A noção de corpo-território permite deslocar a análise do território de uma concepção estritamente geográfica, fundiária ou administrativa para uma compreensão

relacional e cosmopolítica. Em diálogo com feminismos comunitários e indígenas de Abya Yala, Lorena Cabnal (2010) formula o corpo-território como primeira dimensão de defesa e recuperação diante das violências coloniais e patriarcais. O corpo das mulheres, nessa perspectiva, não é uma entidade individual separada da terra; ele carrega memórias, marcas, feridas, saberes e forças coletivas. Defender o corpo implica defender a terra, assim como defender a terra implica enfrentar as violências que atingem os corpos.

Essa formulação é particularmente relevante para compreender as mulheres indígenas no Brasil. Em seus manifestos, cartas políticas, cantos e discursos, o território aparece como mãe, útero, alimento, cura, espiritualidade e continuidade da vida. A afirmação de que território é corpo, espírito e vida, presente nas Marchas Nacionais das Mulheres Indígenas, recusa a separação moderna entre natureza e sociedade, corpo e terra, política e espiritualidade. Essa recusa tem implicações diretas para o campo do indigenismo, pois desloca a política indigenista de uma gramática centrada na gestão estatal de terras e populações para uma gramática fundada na vida, na reciprocidade, na ancestralidade e na autodeterminação.

A colonialidade do poder, tal como formulada por Quijano (2000), ajuda a compreender como raça, trabalho, território e conhecimento foram hierarquizados pela modernidade colonial. María Lugones (2008, 2014) aprofunda essa crítica ao demonstrar que a colonialidade também produziu um sistema moderno-colonial de gênero, impondo classificações binárias, patriarcais e heteronormativas sobre povos colonizados. A experiência das mulheres indígenas exige, portanto, uma leitura interseccional que não trate gênero, raça, etnia, classe e território como eixos isolados, mas como relações de poder encarnadas em corpos e territorialidades concretas (LUGONES, 2008, 2014; MIGLIARO GONZÁLEZ et al., 2023).

No Brasil, lideranças e intelectuais indígenas como Célia Xakriabá e Eliane Potiguara têm elaborado, por distintos caminhos, essa indissociabilidade entre corpo, terra, memória e luta. Célia Xakriabá (2018) propõe uma educação territorializada que nasce do barro, do genipapo e do giz, recusando a separação entre conhecimento acadêmico e território vivido. Eliane Potiguara (2004), ao articular escrita, memória e ancestralidade, evidencia que os corpos indígenas carregam tanto a violência da colonização quanto a potência de reexistência das mulheres.

O corpo-território, nesse sentido, não deve ser lido apenas como metáfora. Ele é categoria política porque organiza demandas, mobilizações e documentos públicos. É categoria ontológica porque expressa uma concepção de mundo em que corpo e terra se

constituem mutuamente. É categoria analítica porque permite à antropologia compreender dimensões da política indígena que escapam às linguagens institucionais convencionais. Ao trazê-la para o centro do debate sobre indigenismo, as mulheres indígenas ampliam a própria compreensão do que está em disputa quando se fala de terra, consulta, desenvolvimento, violência, políticas públicas e participação social.

Essa ampliação produz uma crítica contundente aos modelos de planejamento e desenvolvimento que tratam o território como superfície disponível à intervenção estatal ou econômica. Como argumenta Haesbaert (2020), pensar território a partir da América Latina exige reconhecer múltiplas territorialidades e formas de pertencimento. A partir das mulheres indígenas, essa crítica se aprofunda: o território não é apenas espaço de produção, recurso, patrimônio ou delimitação jurídica. É corpo vivo, memória coletiva, espiritualidade, cuidado, infância, ancestralidade e futuro.

3. Plenárias, Marchas e ANMIGA: ação direta, espiritualidade e incidência institucional

Para se entender a emergência contemporânea do movimento nacional de mulheres indígenas é necessária a compreensão do interior da longa trajetória de organização dos povos indígenas no Brasil. O Acampamento Terra Livre (ATL), criado em 2004, consolidou-se como a maior assembleia nacional dos povos indígenas e como espaço central de denúncia, articulação e formulação política. A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), fundada em 2005, fortaleceu a escala nacional da luta indígena, conectando organizações regionais, povos, territórios e agendas comuns.

A partir de 2016, no contexto de ruptura democrática, avanço de pautas anti-indígenas e intensificação dos ataques aos direitos territoriais, as Plenárias de Mulheres Indígenas no ATL passaram a ganhar centralidade. Esses encontros possibilitaram que mulheres de diferentes povos e regiões elaborassem coletivamente pautas específicas, como enfrentamento às violências de gênero, saúde diferenciada, participação política, proteção das crianças, valorização dos saberes das anciãs, fortalecimento das organizações de base e defesa dos territórios. O que se produziu ali não foi uma pauta setorial deslocada da luta territorial, mas uma reformulação da própria luta pelo território a partir dos corpos e experiências das mulheres.

A 1ª Marcha Nacional das Mulheres Indígenas, realizada em 2019, com o lema “Território: nosso corpo, nosso espírito”, representou um marco dessa inflexão. Ao ocupar Brasília, mulheres indígenas de diferentes povos deslocaram a política para o

asfalto, para a Esplanada, para os espaços do poder estatal e para a visibilidade pública nacional. A Marcha afirmou que a violação dos territórios, o avanço do agronegócio, o garimpo, a contaminação das águas, a violência sexual e o racismo institucional pertencem ao mesmo campo de colonialidade. Seu gesto político consistiu em mostrar que a defesa territorial só pode ser plenamente compreendida quando se reconhece a experiência vivenciada das mulheres indígenas.

Em 2021, durante a 2ª Marcha Nacional das Mulheres Indígenas, o lema “Reflorestando mentes para a cura da Terra” traduziu a crítica ao contexto de pandemia, necropolítica, destruição ambiental e ameaça democrática. Em 2023, a 3ª Marcha, com o lema “Mulheres Biomas em Defesa da Biodiversidade pelas Raízes Ancestrais”, ampliou a relação entre corpos femininos indígenas, biomas, biodiversidade e justiça climática. As Marchas, portanto, não são apenas eventos mobilizadores. São práticas cosmopolíticas, rituais públicos, ações diretas, pedagogias territoriais e espaços de produção de conhecimento.

A criação da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), em 2021, consolidou uma nova etapa desse processo. A ANMIGA se constitui como articulação nacional autônoma, interétnica e enraizada nos territórios, sem se reduzir a uma estrutura burocrática. Seu lema “Originárias da Terra: a mãe do Brasil é indígena” opera como crítica histórica e proposição política. Ao afirmar que a mãe do Brasil é indígena, a ANMIGA confronta a narrativa colonial da nação e reivindica o lugar fundante das mulheres indígenas na continuidade da vida no território hoje chamado Brasil.

A importância desse processo para o debate do indigenismo é evidente. As mulheres indígenas articulam ação direta e atuação institucional, espiritualidade e formulação pública, denúncia e cuidado, memória e produção de futuro. Ao fazê-lo, deslocam o indigenismo de uma política “sobre” povos indígenas para uma arena disputada “por” povos indígenas e, neste caso, por mulheres indígenas que recusam a tutela e reivindicam a autoria de suas próprias agendas. Essa passagem é decisiva para pensar os modos contemporâneos de fazer indigenismo no século XXI.

4. Demografia, organizações e cosmopolítica dos dados

Os dados demográficos e os mapeamentos organizativos ajudam a compreender a dimensão material dessa reconfiguração. A população indígena registrada pelos Censos Demográficos do IBGE cresceu de 294.131 pessoas em 1991 para 1.693.535 pessoas em

2022. Esse aumento não pode ser explicado apenas por crescimento vegetativo. Ele expressa processos de autodeclaração, reconhecimento identitário, territorialização, etnogênese e fortalecimento político dos povos indígenas (PAGLIARO; AZEVEDO; SANTOS, 2005; IBGE, 2023; OLIVEIRA, 2023).

Em 2022, o Brasil registrou 305 povos indígenas, 274 línguas e uma população indígena de 1.693.535 pessoas, das quais aproximadamente metade são mulheres (IBGE, 2023; FALCÃO, 2025). Esses números evidenciam uma presença indígena ampla, diversa e politicamente relevante. No entanto, os dados também carregam limites. A forma como o Estado conta, classifica e territorializa populações indígenas é atravessada por escolhas metodológicas, categorias administrativas e relações de poder. Por isso, a demografia indígena deve ser lida criticamente, como campo de disputa por visibilidade, reconhecimento e políticas públicas.

A comparação entre os Censos de 2010 e 2022 revela crescimento expressivo da população indígena residente em Terras Indígenas. Em 2010, eram 517.383 pessoas; em 2022, 622.066, aumento de 20,2%. Regionalmente, o Norte permanece como principal concentração, passando de 251.891 para 316.496 pessoas residentes em Terras Indígenas. O Nordeste passou de 106.142 para 129.934; o Centro-Oeste, de 104.019 para 113.943; o Sudeste, de 15.904 para 21.519; e o Sul, de 39.427 para 40.174 (FALCÃO, 2025; IBGE, 2023).

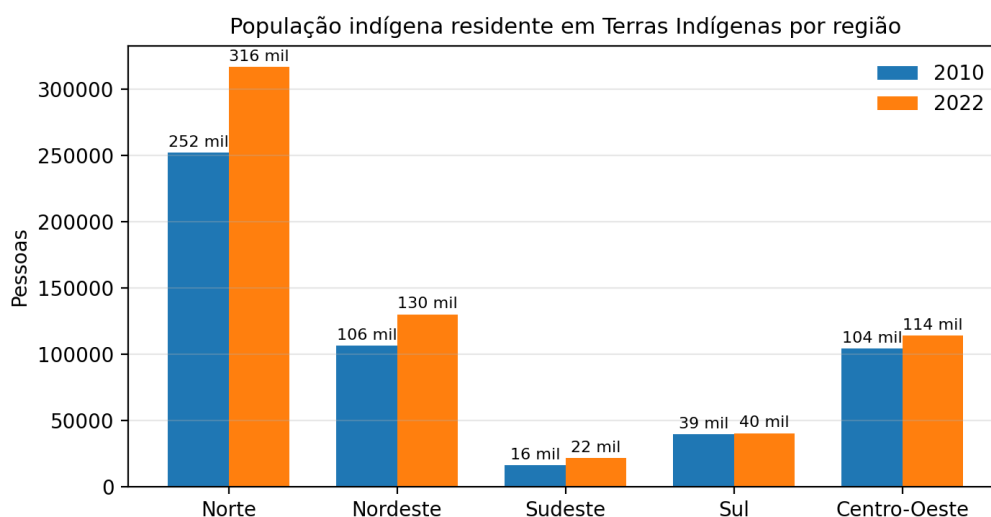


Gráfico 1 - População indígena residente em Terras Indígenas por região (2010 e 2022). Fonte: Falcão (2025), com base nos Censos Demográficos do IBGE/SIDRA.

Quando articulados ao recorte de gênero, esses dados mostram a presença consistente das mulheres indígenas nos territórios, nas áreas urbanas e rurais, nas diferentes faixas etárias e nas regiões historicamente marcadas tanto por maior reconhecimento territorial quanto por apagamento institucional. A leitura dos censos não deve transformar essas mulheres em números abstratos. Ao contrário, permite perguntar quais presenças aparecem, quais desaparecem, quem responde às pesquisas, quais categorias são oferecidas, que formas de vida são reconhecidas e quais políticas podem ser formuladas a partir dessas informações.

A análise dos mapeamentos de organizações de mulheres indígenas aprofunda essa discussão. Em 2020, o ISA identificou 92 organizações de mulheres indígenas no Brasil, entre associações próprias, coletivos, departamentos e instâncias vinculadas a organizações indígenas mais amplas. Em 2024, o mapeamento realizado pelo ISA em parceria com a ANMIGA registrou 241 organizações em funcionamento, presentes em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, envolvendo mulheres de pelo menos 233 povos indígenas. O crescimento, superior a 160% em quatro anos, indica um processo acelerado de expansão, capilarização e consolidação política (ISA, 2020; ISA; ANMIGA, 2024; FALCÃO, 2025).

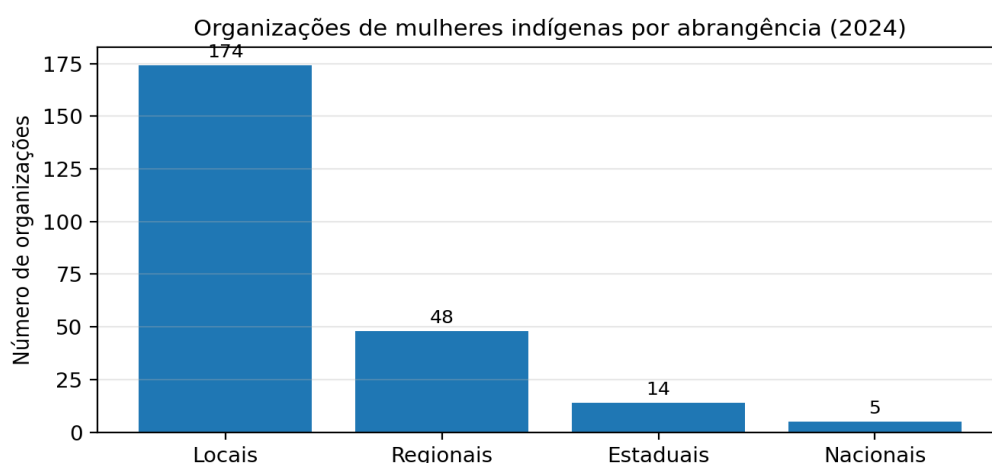


Gráfico 2 - Organizações de mulheres indígenas por abrangência (2024). Fonte: Falcão (2025), com base em ISA/ANMIGA (2024).

A predominância das organizações locais, que somam 174 iniciativas em 2024, indica que a força do movimento permanece enraizada nos territórios. Ao mesmo tempo, a existência de 48 organizações regionais, 14 estaduais e 5 nacionais revela uma articulação multiescalar. As mulheres indígenas partem de demandas comunitárias, mas

alcançam redes regionais, arenas nacionais, organismos internacionais, universidades, conselhos, conferências e espaços de formulação de políticas públicas.

Esses mapeamentos podem ser compreendidos como expressão de uma cosmopolítica dos dados. A ideia não é atribuir aos dados uma neutralidade inexistente, mas reconhecer que mapas, listas, cadastros, diagnósticos e levantamentos podem ser apropriados como instrumentos de luta. Quem conta? Quem é contado? Quem define as categorias? Quem interpreta os resultados? Quem transforma números em orçamento, consulta, políticas públicas, proteção territorial e reconhecimento institucional? Essas perguntas mostram que os dados também são território de disputa.

Ao produzirem, reunirem ou validarem informações sobre suas organizações, as mulheres indígenas disputam os modos de serem vistas e reconhecidas. A cartografia, nesse caso, não é apenas técnica; é também presença política. A organização formal não substitui as formas comunitárias de luta, mas cria novas condições de incidência, especialmente em um campo indigenista que ainda depende, muitas vezes, de registros, cadastros, conselhos, relatórios, planos e diagnósticos para reconhecer sujeitos coletivos como interlocutores legítimos.

5. Reconfigurações do indigenismo no século XXI

A partir do percurso apresentado, é possível identificar ao menos quatro deslocamentos produzidos pela atuação política das mulheres indígenas no indigenismo contemporâneo. O primeiro diz respeito à passagem da representação tutelar para a autorrepresentação. As mulheres indígenas não reivindicam apenas que o Estado, a antropologia ou organizações parceiras falem melhor sobre elas. Elas produzem suas próprias categorias, documentos, mapas, manifestos, metodologias, agendas e formas de incidência.

O segundo deslocamento refere-se à ampliação da noção de território. O território não aparece apenas como área demarcada, perímetro administrativo ou bem jurídico. É corpo, espírito, cuidado, infância, língua, floresta, água, memória, roça, casa de reza, canto e futuro. Essa ampliação não enfraquece a luta fundiária; ao contrário, aprofunda seu sentido. Mostra que a demarcação é condição necessária, mas insuficiente, se não vier acompanhada de proteção da vida, enfrentamento às violências, participação efetiva e respeito às epistemologias indígenas.

O terceiro deslocamento está na articulação entre ação direta e atuação institucional. As mulheres indígenas marcham, ocupam ruas, constroem plenárias,

produzem rituais públicos e denunciam violências. Ao mesmo tempo, elaboram documentos, participam de conselhos, ocupam universidades, disputam eleições, compõem secretarias, dialogam com organismos internacionais e formulam propostas de políticas públicas. Essa articulação evidencia que o indigenismo atual se faz no trânsito entre território, Estado, instituições e mobilização direta.

O quarto deslocamento diz respeito à centralidade das mulheres na reconstrução da política indigenista. Sua atuação evidencia que não há indigenismo contemporâneo crítico sem atenção ao histórico de atuação de mulheres, às violências de gênero, ao cuidado coletivo, à ancestralidade, à juventude, às anciãs e às formas próprias de organização feminina. Ao trazer essas dimensões para o centro da análise, o movimento de mulheres indígenas questiona tanto a colonialidade do Estado quanto os limites de abordagens que tratam gênero como tema secundário.

Esses deslocamentos também interpelam a antropologia. Pesquisar o movimento de mulheres indígenas exige reconhecer os limites da observação externa e da linguagem analítica convencional. A antropologia não pode substituir a voz das mulheres indígenas, mas pode contribuir para explicitar as estruturas de poder que elas enfrentam, sistematizar processos históricos, dialogar com seus documentos políticos e tensionar as categorias coloniais ainda presentes na produção de conhecimento.

Considerações finais

A atuação política das mulheres indígenas no Brasil contemporâneo reconfigura o campo do indigenismo ao deslocar seus centros de enunciação, seus repertórios e seus sentidos. Ao mobilizarem a categoria corpo-território, essas mulheres afirmam que a luta pela terra é também luta pelo corpo, pela memória, pela espiritualidade, pela cura, pela infância, pela biodiversidade e pela continuidade da vida. Ao criarem plenárias, marchas, articulações e organizações próprias, demonstram que a política indígena do século XXI se faz por meio de redes multiescalares, enraizadas nos territórios e capazes de incidir em arenas institucionais.

Os dados demográficos e os mapeamentos organizativos reforçam essa leitura. O crescimento da população indígena registrada nos Censos e a expansão das organizações de mulheres indígenas entre 2020 e 2024 não são fatos meramente estatísticos. Eles expressam processos de autorreconhecimento, territorialização, capilarização política e produção de presença. Lidos criticamente, mostram que os números também fazem parte da luta por reconhecimento e planejamento territorial justo.

A contribuição deste artigo consiste em afirmar que o indigenismo contemporâneo não pode ser analisado apenas a partir das instituições estatais, dos especialistas ou das políticas públicas. Ele precisa ser compreendido também a partir das formas pelas quais os próprios povos indígenas e, de modo decisivo, as mulheres indígenas, disputam e reinventam esse campo. Suas ações revelam as continuidades coloniais do indigenismo, mas também suas possibilidades de transformação. Ao marcharem, mapearem, cantarem, escreverem, organizarem-se e ocuparem espaços de decisão, as mulheres indígenas mostram que a defesa do território é também uma política de futuro.

Referências

- ANMIGA. Manifesto das primeiras brasileiras, as originárias da terra: a mãe do Brasil é indígena. Brasília: ANMIGA, 2021. Disponível em: <https://anmiga.org/manifesto>. Acesso em: 20 maio 2024.
- CABNAL, Lorena. Acercamiento a la construcción de la propuesta de pensamiento epistémico de las mujeres indígenas feministas comunitarias de Abya Yala. In: COLECTIVO REVELARTE (ed.). Momento de paro. Tiempo de rebelión. Madrid: ACSUR, 2010. p. 116-134.
- FALCÃO, Luana Pereira. O corpo-território e o movimento de luta das mulheres indígenas no Brasil: perspectivas decoloniais e interseccionais. 2025. Dissertação (Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2025.
- HAESBAERT, Rogério. Território(s) numa perspectiva latino-americana. *Journal of Latin American Geography*, v. 19, n. 1, p. 141-151, 2020.
- IBGE. Censo Demográfico 2022: indígenas: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Mapa das organizações de mulheres indígenas no Brasil. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2020.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA); ANMIGA. Mapa das organizações de mulheres indígenas no Brasil. Edição atualizada. São Paulo: Instituto Socioambiental; ANMIGA, 2024.
- LUGONES, María. The coloniality of gender. *Worlds & Knowledges Otherwise*, v. 2, p. 1-17, 2008.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014.

MIGLIARO GONZÁLEZ, Alicia; MAZARIEGOS GARCÍA, Dina; RODRÍGUEZ LEZICA, Lorena; DÍAZ LOZANO, Juliana. Interseccionalidades no corpo-território. In: CRUZ HERNÁNDEZ, Delmy Tania et al. *Mulheres indígenas e territorialidades: entre a defesa e a cura da terra*. São Paulo: Elefante, 2023. p. 67-92.

OLIVEIRA, João Pacheco de. *O nascimento do Brasil e outros ensaios: pacificação, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, João Pacheco de. *A reconquista do território: etnografias do protagonismo indígena contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2023.

PAGLIARO, Heloisa; AZEVEDO, Marta Maria; SANTOS, Ricardo Ventura (org.). *Demografia dos povos indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

POTIGUARA, Eliane. *Metade cara, metade máscara*. São Paulo: Global, 2004.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. *Journal of World-Systems Research*, v. 6, n. 2, p. 342-386, 2000.

RAMOS, Alcida Rita. *Indigenism: ethnic politics in Brazil*. Madison: University of Wisconsin Press, 1998.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.

XAKRIABÁ, Célia. *O barro, o genipapo e o giz no fazer epistemológico de autoria Xakriabá: reativação da memória por uma educação territorializada*. 2018. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.